



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 16/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 16/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E A PESSOA JURÍDICA LECTOR TECNOLOGIA S.A. (PROCESSO Nº 19.00.6540.0003603/2024-82)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **LECTOR TECNOLOGIA S.A.**, CNPJ nº 07.211.462/0001-05, estabelecida na Rua Dez de Janeiro, nº 109, bairro Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP 89053-240, neste ato representada por **ALEX SANDRO DA SILVA**, CPF nº XXX.828.609-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processos CNMP nº 19.00.6540.0004338/2020-37 e 19.00.6540.0003603/2024-82, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 31/2020, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006, no que couber e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 16/2021 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 1º/11/2024 a 1º/11/2025, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato CNMP nº 16/2021 permanece em R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2024, Programa (PTRES) 174664, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 33904019 (Computação em nuvem - Software como Serviço - SaaS).

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2024NE000129. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de

Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

LECTOR TECNOLOGIA S.A
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro da Silva, Usuário Externo**, em 25/09/2024, às 15:38, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVENBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Bittencourt Garcia Soares De Lima, Ordenador(a) de Despesas substituto(a)**, em 26/09/2024, às 13:37, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVENBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1077517** e o código CRC **AA6CFC04**.
